Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 57/2020
Relator: Claudecir Rodrigues Martins

A análise do presente Projeto de Lei realizada por este relator tem como finalidade verificar se o mesmo está em conformidade com a Constituição Federal, Legislação Pátria e Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, visando a transposição orçamentária de recurso federal destinado à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Ambulatório de Especialidades, retirando do elemento de despesa Material de Consumo e passando para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de custear exames e serviços médicos para as Unidades de Saúde.

Observa-se, anexo ao projeto, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 313 – "Ad Referendum" de 07/05/2020 e nº 323 de 13/05/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Constata-se QUE, OS recursos para SUPORTAR as despesas previstas neste projeto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

DESSA FORMA, A PROPOSITURA NÃO APRESENTA ilegalidade nem vício formal ou material a ser declarado, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2020.

Claudecir Rodrigues Martins
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 27/05/2020 20:02

Assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60
Data: 27/05/2020 20:17

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63
Data: 27/05/2020 20:23

Assinado digitalmente por ERNESTO BENEDITO NOBILE 960.276.308-68
Data: 27/05/2020 20:31

Assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48
Data: 27/05/2020 20:36